

Publicada e registrada a presente Lei, na  
 Secretaria na mesma data  
9 de Novembro  
 1963

Foi n.º 13 de 22 de Novembro de 1963.

Aprova o Orçamento  
 deste Município para  
 o exercício de 1964.

O Cidadão João Emílio Pelúcio Municipal de  
 Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas  
 atribuições:

Faço saber a todos os habitantes deste Mu-  
 nicipio que a Câmara decreta e eu sanciono a seguin-  
 te Lei:

Art.º 1.º - A Recita Geral do Município de Monte Castelo, pa-  
 ra o exercício de 1964, é peçada em Cr\$ 8.000.000,00  
 (Oito Milhões e Ouzo Mil Cruzados), a qual  
 passará a ser cobrada de acordo com a legislação  
 em vigor, obedecendo a seguinte classificação:

Código Qual	Designação da Recita	Extiva	Atribuição Rubrica	Fórmula C.F.P.
	<u>Recita Ordinária:</u>			
	<u>Trabalhista:</u>			
	a) <u>Impostos:</u>			
0-11-1	Imposto Territorial Urbano e Rural	300.000,00		
0-12-1	Imposto Predial	105.000,00		
0-14-1	Imp. s/ Transmissão Prop. "Imóv. Fitos"	600.000,00		
0-17-3	Imposto sobre Indústrias e Profissões	300.000,00		
0-18-3	Imposto de Licenças	250.000,00		
0-19-3	Imposto do Selo	10.000,00		
0-25-2	Imp. s/ Exploração Agrícola e Industrial	20.000,00		
0-27-3	Imposto s/ Jogos e Diversões	5.000,00		
		1.590.000,00		1.590.000,00

A transportar - - - - - 1.590.000,00

Código Geral	Designação da Receita	Ativo Patrimonial	Multiplicação	Total CR\$
	Transporte			1.590.000,00
	b) - Casas			
1-11-2	Casa Provisória	700.000,00		
1-11-3	Casa de Assistência Social	50.000,00		
1-11-4	Casa Educacional	40.000,00		
1-21-4	Casas de Expediente	8.000,00		
1-22-4	Casa e bustas Jud. e Emolumentos	10.000,00		
1-23-4	Casa de Fisc. e Serviços Diversos	5.000,00		
	Total das Casas	813.000,00		813.000,00
	Total da Receita Extra-Ordinária			2.403.000,00
	Patrimonial			
2-01-0	Renda Imobiliária	1.000,00		
2-02-0	Renda de Cabalotes	1.000,00		
	Total da Renda Patrimonial	2.000,00		2.000,00
	Receitas Diversas			
4-12-0	Receita de Cemitério	5.000,00		
4-13-0	Quota Rev. Art. 15 § 2º Cont. Fed. (Comb. e Esquecimento)	1.200.000,00		
4-14-0	Quota Rev. Art. 15 § 4º Cont. Fed. (Imposto de Consumo)	800.000,00		
4-15-0	Quota Rev. Art. 15 § 5º Cont. Fed. (Imposto sobre a Renda)	3.066.000,00		
4-16-0	Quota Rev. Art. 20 da Cont. Fed. (Excesso de arrecadação)	400.000,00		
4-17-0	Quota Receita Imposto Único sobre (Energia Elétrica)	5.000,00		
	Total das Receitas Diversas	5.476.000,00		5.476.000,00
	Total da Receita Ordinária			7.881.000,00
	Total a Transportar			7.881.000,00

100,00  
000,00

Código Gral	Designação da Receita	Activa	Mutuações Patrimoniais	Total CRB.
	Transporte			7.881.000,00
	<u>Receita Extraordinária</u>			
6-12-0	Sobrança de Divida Ativa		130.000,00	
6-14-0	Receita de Inden. e Restituições	2.000,00		
6-20-0	Contribuições Diversas	3.000,00		
6-21-0	Multas	10.000,00		
6-23-0	Eventuais	15.000,00		
	Total da Receita Extraordinária	30.000,00	130.000,00	130.000,00
	Total Gral da Receita:			8.011.000,00

Art. 2º - A Despesa Gral do Município de Monte Castelo, para o Exercício de 1964, é criada em Crp. 8.011.000,00 (Oito Milhões e Onze Mil Cruzeros) a qual será efectuada de conformidade com a classificação seguinte:

Código Gral	Designação da Despesa	Activa	Mutuações Patrimoniais	Total CRB.
	<u>Administração Gral:</u>			
8-0	Câmara Municipal			
8-00-1	Pessoal Variavel	150.000,00		
8-00-2	Material Permanente		10.000,00	
8-00-3	Material de Consumo	5.000,00		
8-00-4	Despesas Diversas	11.800,00		
		166.800,00	10.000,00	176.800,00
	<u>Governo:-</u>			
8-02-0	Pessoal Fixo	600.000,00		
8-02-3	Material de Consumo	30.000,00		
8-02-4	Despesas Diversas	109.200,00		
		739.200,00		739.200,00

A transportar

916.000,00

Código Prat.	Designação da Despesa	Despesa Operativa	Outras Despesas	Total 682
8-04	Transporte			916.000,00
8-04-0	Administração Superior			
8-04-0	Pessoal Fixo	276.000,00		
8-04-2	Material Permanente		100.000,00	
8-04-3	Material de Consumo	5.000,00		
8-04-4	Despesas Diversas	133.500,00		
		414.500,00	100.000,00	514.500,00
8-04	Serviços Técnicos Especializados			
8-07-0	Pessoal Fixo	216.000,00		
8-07-3	Material de Consumo	50.000,00		
8-07-4	Despesas Diversas	26.000,00		
		292.000,00		292.000,00
8-09	Diversos:-			
8-09-1	Pessoal Variável	12.000,00		12.000,00
	Total da Administração Geral			1.734.000,00
8-1	Exatidão e Fiscalização Financeira:-			
8-10	Administração Superior:-			
8-10-0	Pessoal Fixo	282.000,00		282.000,00
8-11	Serviços de arrecadação			
8-11-3	Material de Consumo	10.000,00		10.000,00
	Total da Exatidão e Fisc. Financeira			292.000,00
8-2	Segurança Pública e Rel. Social			
8-28	Subsídios e Auxílios:-			
8-28-4	Despesas Diversas	2.416,00		2.416,00
8-29	Assistência Social			
8-29-4	Despesas Diversas	48.500,00		48.500,00
	Total de L.P.F. Social - A Transportar			50.916,00

Codigo Gral	Assignação da Despesa	Mutuações		Total CR\$
		Efetiva	Patrimonial	
	<u>Fomento</u>			50.916,00
8-3	<u>Educação Pública</u>			
8-30	<u>Administração Superior</u>			
8-30-2	Material Permanente		115.680,00	
8-30-3	Material de Consumo	70.000,00		
8-30-4	Despesas Diversas	60.000,00		
		130.000,00	115.680,00	245.680,00
8-33	<u>Ensino Primário Secund. e Complementar</u>			
8-33-0	Pessoal Fixo	900.000,00		
8-33-1	Pessoal Variavel	350.000,00		
		1.250.000,00		1.250.000,00
8-38	<u>Sub. Cont. e Auxilios</u>			
8-38-4	Despesas Diversas	4.320,00		4.320,00
	<u>Total da Educação Pública</u>			1.500.000,00
8-4	<u>Serviços Públicos</u>			
8-49	<u>Serviços Diversos</u>			
8-49-4	Despesas Diversas	397.000,00		397.000,00
	<u>Total da Serviços Públicos</u>			397.000,00
8-5	<u>Fomento</u>			
8-51	<u>Fomento da Produção Vegetal</u>			
8-51-4	Despesas Diversas	50.084,00		50.084,00
8-52	<u>Fomento da Produção Animal</u>			
8-52-4	Despesas Diversas	14.000,00		14.000,00
	<u>Total do Fomento</u>			64.084,00
8-8	<u>Serviços de Utilidade Pública</u>			
8-80	<u>Administração Superior</u>			
8-80-0	Pessoal Fixo	216.000,00		216.000,00
8-81	<u>Const. e Conserv. Logradouros Públicos</u>			
8-81-1	Pessoal Variavel	446.000,00		
8-81-3	Material de Consumo	500.000,00		
8-81-4	Despesas Diversas	50.000,00		996.000,00
	<u>A Transportar</u>			1.212.000,00

Emídio<sup>1</sup>

Código Qual	Designação da Despesa	Dotativa	Dotações Patrimoniais	Total CRB.
	Transporte			1.212.000,00
8-82	Construção e Conservação de Rodovias			
8-82-1	Pessoal Variável	750.000,00		
8-82-3	Material de Consumo	550.000,00		
8-82-4	Despesas Diversas	30.000,00		
		1.330.000,00		1.330.000,00
8-89	Diversos			
8-89-4	Despesas Diversas	1.100.000,00		1.100.000,00
	Total da Utilidade Pública			3.642.000,00
8-9	Encargos Diversos			
8-92	Ind. Refs. e Restituições			
8-92-4	Despesas Diversas	500,00		500,00
8-94	Premios de Eq. e Inden. por Acidentes			
8-94-4	Despesas Diversas	180.000,00		180.000,00
8-98	Sub. Contribuições e Auxílios			
8-98-4	Despesas Diversas	70.000,00		70.000,00
8-99	Diversos			
8-99-4	Despesas Diversas	80.000,00		80.000,00
	Total dos Encargos Diversos			350.000,00
	Total Geral da Despesa			8.011.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos Especiais e Suplementares a conta do Salário que for apurado no exercício de 1963, ou por conta do exercício excurso de arrecadação resgatável dentro do próprio exercício, ou ainda por anulações de dotações constantes da presente Lei Orçamentária.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.  
 Prefeitura Municipal de Monte Castelo, 32 de Novembro de 1963.

Divis  
 Secretário

Emídio  
 Prefeito Municipal